



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO  
DA PREFEITURA E  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONF. ART. 89 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL  
EM 07/08/24

LEI MUNICIPAL Nº 1219/2024  
DE 05 DE AGOSTO DE 2024

  
Marcelene Naitz  
Assistente Administrativo  
Matrícula 798-1

“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE  
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono  
e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento  
municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$  
60.000,00 (sessenta mil reais).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**  
**02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE**  
**02005.10.301.0012.0.000 Fundo a Fundo Estadual – Aquisição de Implanon –**  
**Proposta 07008/2024-13 – (conta 61763-6)**

3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta  
Lei, serão utilizados recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia, através do  
Programa Fundo a Fundo – Proposta 07008/2024-13, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil  
reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS  
DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

  
Anildo Alberton  
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001